

**EDITAL Nº19/UNOESC-R/2021**

**Abre processo de seleção para a distribuição dos recursos financeiros e operacionalização das propostas inseridas no Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, com fluxo contínuo para o ano de 2021.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2021, destinado à seleção e distribuição dos recursos financeiros e à operacionalização das propostas inseridas no âmbito do **Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento – Modalidade II, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando a Resolução nº 35/CONS. ADM/FUNOESC/2014, de 29 outubro de 2014.

**1. DO OBJETO E DA INSCRIÇÃO**

**1.1** O objeto desse edital é a seleção de propostas de docentes pesquisadores da Unoesc com a finalidade de subsidiar o custeio para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou para a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.

**1.2** Poderão inscrever-se neste edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, além de docentes pesquisadores vinculados aos cursos de graduação.

**1.3** Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

**2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**2.1** Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, assim distribuídos:

<b>Programa</b>	<b>Valores</b>
Administração (cursos de Mestrado profissional e Doutorado Acadêmico)	R\$ 32.000,00
Direito (cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos)	R\$ 32.000,00
Educação (cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos)	R\$ 32.000,00
Mestrado em Biociências e Saúde	R\$ 16.000,00
Mestrado em Sanidade e Produção Animal	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL DA UNOESC</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>

**2.2** Para a execução deste edital, está fixado o montante de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para os  **cursos de graduação da Unoesc**, distribuídos da seguinte forma:

<b>UNOESC</b>	<b>Valores</b>
Joaçaba	R\$ 115.744,69
Xanxerê	R\$ 42.891,87
São Miguel do Oeste	R\$ 58.342,82
Chapécó	R\$ 32.029,61
Videira	R\$ 26.991,01
<b>TOTAL DA UNOESC</b>	<b>R\$ 276.000,00</b>

**2.3** O auxílio financeiro referido nos itens anteriores estará limitado ao teto de 60% do valor das despesas do docente, por proposta.

**2.4** São consideradas despesas passíveis de subsídio no âmbito deste edital as relativas a inscrição no evento, taxa de publicação em periódico, serviço de tradução especializada para publicação em periódicos internacionais, serviço de editoração/gráfica, observado o montante disponível do Campus ou do Programa, conforme a origem da solicitação do auxílio.

**2.5** O docente pesquisador poderá receber auxílio financeiro para até, no máximo, 2 (duas) propostas no ano, nos casos em que houver disponibilidade de recursos, respeitada a forma de rateio definida pelo Campus ou pelo Programa SS.

### **3. VIGÊNCIA**

**3.1** O presente edital será de fluxo contínuo para o ano de 2021, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2.

### **4. OPERACIONALIZAÇÃO**

**4.1** A operacionalização da inscrição neste edital e da solicitação de auxílio, mencionado no item 2.3, deverá ocorrer da seguinte forma: mediante o documento de comprovação da aprovação do trabalho para publicação em evento, editora ou revista científica, o docente pesquisador do Colegiado do seu Programa ou do seu Curso deverá preencher o formulário para solicitação de auxílio do edital, modelo disponível no anexo I, e direcionar ao seu Coordenador, o qual encaminha, com parecer, à Diretoria Acadêmica do respectivo *campus*, que segue (com parecer) à Pró-reitoria de Administração no caso do *campus* de Joaçaba ou para a Vice-reitoria de *campus* nos demais *campi* da Unoesc, para análise e deliberação final do pedido.

**4.2** A deliberação da solicitação de auxílio será feita por ordem de inscrição, regularidade (comprovação da aprovação do trabalho) e disponibilidade orçamentária (atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital).

**4.3** As despesas para essas atividades não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou cursos de graduação de cada *campus* da Unoesc, devendo o docente pesquisador apresentar relatório e notas fiscais para prestação de contas.

**4.4** A prestação de contas relativa à participação em eventos científicos no país/exterior ou à publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico, será de responsabilidade do docente pesquisador, que deve encaminhar para análise da Diretoria Acadêmica do respectivo *campus*, no prazo de até 15 dias da apresentação do trabalho em evento ou da sua publicação no meio acadêmico-científico.

**4.5** As solicitações de auxílio são de fluxo contínuo durante o ano de 2021, considerando-se a disponibilidade do recurso e o prazo limite de envio de solicitações até 15 de dezembro do corrente ano.

**4.6** Cada *campus* deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Administração no caso do *campus* de Joaçaba ou pela Vice-reitoria de *campus* nos demais *campi* da Unoesc.

**5.2** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

**5.3** O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 29 de março de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I – Formulário para Solicitação de Auxílio (FAPE modalidade II)**

<b>1. ORIGEM DOS RECURSOS:</b>			
<i>Programas stricto sensu</i>	Assinale ( )	<b>Cursos de Graduação</b>	Assinale ( )

<b>2. MODALIDADES:</b>			
<b>Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.</b>	Assinale ( )	<b>Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.</b>	Assinale ( )

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:</b>				
Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

<b>4. DADOS DO TRABALHO</b>	
Título:	
Autores:	
Características: (artigo/livro; se é resultado de projeto de pesquisa/dissertação/tese ou outro)	
Vínculos:	Área de conhecimento:
	Curso de graduação:
	Grupo de Pesquisa:
	Programa de Pós-graduação:
Recebeu recurso interno ou externo para a pesquisa? (Se sim, informar a fonte e valor)	

<b>5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</b>	
Nome do Evento:	
Nome dos Participante(s):	
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)	
Período:	
Local e cidade:	
Site do Evento:	
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)	

<b>6. RECURSO SOLICITADO:</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Inscrição do participante		
Inscrição do trabalho		
Serviço de terceiros		
<b>TOTAL R\$</b>		

<b>6. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:</b>	
Observação: a justificativa dos Professores ligados ao Stricto Sensu deve certificar que o evento ou a publicação para a qual está sendo autorizado o subsídio atende aos pressupostos do planejamento estratégico do Programa com base na RESOLUÇÃO N.º165/CONSUN/2020.	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

<b>7. PARECER DO COORDENADOR:</b>	
Observação: o Parecer do Coordenador do Stricto Sensu deve certificar que o evento ou a publicação para a qual está sendo autorizado o subsídio atende aos pressupostos do planejamento estratégico do Programa com base na RESOLUÇÃO N.º165/CONSUN/2020.	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

<b>8. PARECER DA DIRETORIA ACADÊMICA:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

<b>9. DEFERIMENTO FINAL:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

<b>10. ANEXOS DO FORMULÁRIO:</b>	
11.1. Informações do evento: programação, valores, etc.	
11.2. Documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica;	
11.3. Orçamentos dos serviços de terceiros: editora, tradutor especializado, gráfica, etc.	